Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 4452/2019

PROCESSO TC/MS	**:** TC/27156/2016
PROTOCOLO	**:** 1758611
ÓRGÃO	**:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU	**:** RICARDO TREFZGER BALLOCK
INTERESSADO (A)	MEIRE LAURINDA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO VINICIUS ALMEIDA LOPES
TIPO DE PROCESSO	**:** CONCESSÃO DE PENSÃO
RELATOR	**:** Cons. JERSON DOMINGOS

Tratam os autos do pedido de registro de Pensão por Morte concedida a **MEIRE LAURINDA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO e VINICIUS ALMEIDA LOPES,** pensionista do ex-servidor **Luiz Eduardo Lopes** considerado regular tal pedido pela Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal.

O Ministério Público de Contas manifestou-se, em seu Parecer, pelo deferimento do pedido de registro.

Em face do exposto, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e nos termos dos arts. 21, III, e 34, II, Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012 e do art. 10, I, do Regimento Interno, **DECIDO** pelo registro da Pensão acima identificada.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator

dm